CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEDEÃO DO EDWILSON NEGREIROS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária n° 4743/2025
DATA: 18/03/2025
HORA: 14h:37min

Dispõe sobre a **Inclusão da Manobra contra Engasgamento** como parte do Treinamento obrigatório no pré-natal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a obrigatoriedade da inclusão do treinamento sobre a **manobra contra engasgamento** no acompanhamento pré-natal oferecido na rede pública e privada de saúde.

Art. 2º O treinamento de que trata esta Lei tem como objetivos:
I – Capacitar gestantes, pais, responsáveis e cuidadores a identificar e atuar prontamente em casos de engasgamento de recém-nascidos e crianças;
II – Reduzir os índices de mortalidade infantil decorrentes de asfixia por engasgamento;
III – Conscientizar sobre a importância da prevenção e do conhecimento de primeiros socorros no cuidado infantil.

Art. 3º O treinamento sobre a manobra contra engasgamento deverá ser realizado por profissionais de saúde devidamente capacitados e poderá ser ministrado por meio de:
I – Palestras e oficinas práticas no âmbito das unidades de saúde municipais;
II – Distribuição de materiais informativos e audiovisuais explicativos durante as consultas de pré-natal;
III – Inclusão do tema nos cursos para gestantes oferecidos pela rede pública e privada.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) será responsável por coordenar, implementar e supervisionar a execução do disposto nesta Lei.
Parágrafo único. A SEMUSA poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e profissionais especializados em primeiros socorros para garantir a eficácia do treinamento.

Rua Belém, 139 – Bairro: Embratel – CEP: 76820.734 – Porto Velho – Rondônia
Telefones: (69) 99225-2789 **E-mail: vereadorgedeaonegreiros@gmail.com**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A94D438

Art. 5º Os estabelecimentos de saúde privados que realizam acompanhamento pré-natal deverão garantir a inclusão do treinamento sobre a manobra contra engasgamento, sob pena de advertência ou outras sanções administrativas previstas em regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo os critérios para sua implementação e fiscalização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, ____ de _____ de 2025.

(assinado eletronicamente)
Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Vereador da Câmara Municipal de Porto Velho

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A94D438

JUSTIFICATIVA

A instituição do **treinamento da manobra contra engasgamento** no município de Porto Velho justifica-se pela necessidade de capacitar a população para agir de maneira eficaz diante de emergências relacionadas à obstrução das vias aéreas por corpos estranhos, uma das principais causas de morte súbita evitável, especialmente em crianças e idosos.

De acordo com dados da **Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP, 2022)**, a asfixia por engasgo está entre as principais causas de óbito acidental em crianças de até 4 anos. O Ministério da Saúde reforça que a rápida intervenção nesses casos pode evitar sequelas graves, como lesões neurológicas por hipóxia prolongada. A **Manobra de Heimlich**, técnica de desobstrução das vias aéreas superiores descrita por Henry Heimlich em 1974, é amplamente reconhecida pela comunidade médica como o procedimento mais eficaz para reverter quadros de engasgo e prevenir fatalidades.

A **Organização Mundial da Saúde (OMS)** recomenda a capacitação da população em primeiros socorros como estratégia fundamental para reduzir a mortalidade por acidentes evitáveis. Em países como os Estados Unidos e a Alemanha, a formação em manobras de emergência faz parte do currículo escolar e da qualificação de profissionais que lidam com o público, resultando em taxas significativamente menores de óbitos por asfixia.

No âmbito da **relevância social**, este projeto garante que educadores, cuidadores, profissionais de saúde, agentes públicos e a população em geral estejam preparados para agir em momentos críticos. Além disso, a disseminação do conhecimento sobre essa técnica fortalece a segurança comunitária e reduz a sobrecarga dos serviços de emergência, permitindo que atendimentos mais graves recebam prioridade.

Rua Belém, 139 – Bairro: Embratel – CEP: 76820.734 – Porto Velho – Rondônia
Telefones: (69) 99225-2789 E-mail: vereadorgedeaonegreiros@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A94D438

Dessa forma, a implementação do **treinamento da manobra contra engasgamento** no município de Porto Velho representa um avanço essencial na promoção da saúde pública e na proteção da vida. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, que pode salvar incontáveis vidas ao garantir que a população tenha acesso ao conhecimento necessário para agir diante de uma emergência.

(assinado eletronicamente)
Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Vereador da Câmara Municipal de Porto Velho

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A94D438

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 18/03/2025, 08:53:11

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8A94D438